



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CONCORRÊNCIA Nº 11/2019

DESPACHO

Fica nos termos do § 3º do artigo 48, da Lei 8.666/93, concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as empresas **ALINE PALHARIN ZABALIA ME** (itens 10 e 11), **ESTEMAQ — ESTEIRAS MÁQUINAS E AUTOMAÇÃO LTDA** (itens 09 e 13), **FABIO DUARTE DA SILVA** (item 11), **MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS BOTERO LTDA ME** (itens 13, 14 e 15), **PASCOAL FURLANI** (item 15), **PORTO DE AREIA GIMENES & GIMENES LTDA** (itens 10 e 11) e **W. A. BATISTA & CIA LTDA** (item 15), únicas participantes dos referidos itens, os quais fazem parte do Anexo I – Relação dos Imóveis, do Edital de Concorrência nº 11/2019, apresentem novas documentações escoimadas das causas que ensejaram as suas inabilitações, sendo:

a) ALINE PALHARIN ZABALIA ME: Apresentar anteprojeto (leiaute), com planta baixa das edificações e outras obras a serem implantadas, elaborados e assinados por profissional habilitado da área de engenharia civil ou arquitetura inscrito no CREA ou CAU, contendo a área a ser construída, em conformidade com o subitem 5.1.6 do Edital

b) ESTEMAQ — ESTEIRAS MÁQUINAS E AUTOMAÇÃO LTDA: Apresentar Declaração de que o licitante se responsabilizará pelo pagamento dos tributos, tarifas, encargos e demais despesas que incidirem sobre o imóvel objeto da concessão real de uso, durante o período de vigência da concessão, inclusive no que se refere à transferência do mesmo, em conformidade com o subitem 5.1.7 do edital e anteprojeto (leiaute), com planta baixa das edificações e outras obras a serem implantadas, elaborados e assinados por profissional habilitado da área de engenharia civil ou arquitetura inscrito no CREA ou CAU, contendo a área a ser construída, em conformidade com o subitem 5.1.6 do Edital;

c) FABIO DUARTE DA SILVA: Apresentar anteprojeto (leiaute), com planta baixa das edificações e outras obras a serem implantadas, elaborados e assinados por profissional habilitado da área de engenharia civil ou arquitetura inscrito no CREA ou CAU, contendo a área a ser construída, em conformidade com o subitem 5.1.6 do Edital

d) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS BOTERO LTDA ME: Apresentar anteprojeto (leiaute), com planta baixa das edificações e outras obras a serem implantadas, elaborados e assinados por profissional habilitado da área de engenharia civil ou arquitetura inscrito no CREA ou CAU, contendo a área a ser construída, em conformidade com o subitem 5.1.6 do Edital;

e) PASCOAL FURLANI: Apresentar anteprojeto (leiaute), com planta baixa das edificações e outras obras a serem implantadas, elaborados e assinados por profissional habilitado da área de engenharia civil ou arquitetura inscrito no CREA ou CAU, contendo a área a ser construída, em conformidade com o subitem 5.1.6 do Edital;

f) PORTO DE AREIA GIMENES & GIMENES LTDA: Informar o prazo de conclusão das obras em conformidade com o subitem 5.1.1.3 do edital e o prazo de início das atividades operacionais em conformidade com o subitem 5.1.1.4 do edital e apresentar anteprojeto (leiaute), com planta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

baixa das edificações e outras obras a serem implantadas, elaborados e assinados por profissional habilitado da área de engenharia civil ou arquitetura inscrito no CREA ou CAU, contendo a área a ser construída, em conformidade com o subitem 5.1.6 do Edital e;

g) **W. A. BATISTA & CIA LTDA:** Informar o prazo de início das atividades operacionais em conformidade com o item 5.1.1.4 do Edital apresentar anteprojeto (leiaute), com planta baixa das edificações e outras obras a serem implantadas, elaborados e assinados por profissional habilitado da área de engenharia civil ou arquitetura inscrito no CREA ou CAU, contendo a área a ser construída, em conformidade com o subitem 5.1.6 do Edital.

Pederneiras, 16 de março de 2020.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal